LEI Nº. 2.331
DE 18 DE MARÇO DE 2009

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.310/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapui aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei n.º 2.310 de 2008 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade, até o quarto grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município de Itapuí, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município."



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e mantendo-se na integralidade os demais termos da lei n.° 2.310/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 18 de março de 2009

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br